

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 03 de
Agosto de **2026**
Edição 2105 03/08/2026, às 14:00
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria N° 1714/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as Portaria abaixo relacionadas com vigência conforme discriminado abaixo.

NOME	SÍMBOLO	CARGO	LOTAÇÃO	PORTARIA	VIGÊNCIA
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA ARMANDO	DAS 7	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1590/2026	10/07/2026
VINICIUS THEREDICH MALAQUIAS	DAS 7	CHEFE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1597/2026	10/07/2026
LEILCE MONTEIRO DE ANDRADE	DAS 7	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1598/2026	10/07/2026
ACACIO TEIXEIRA GUILHERME	DAS 7	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1657/2026	10/07/2026
LEONARDO RIBEIRO PESSANHA	DAS 7	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1658/2026	10/07/2026
ANTONIO MARCOS MANHAES VIRGILIO	DAS 7	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1673/2026	14/07/2026
MARCIO SANTOS RIBEIRO	DAS 7	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1674/2026	14/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2026.

Frederico Paes
Prefeito —

Portaria N° 1716/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria n° 1613/2025, que nomeou **Jorge Luiz Braz dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Patrimônio Público, o cargo em comissão de **DIRETOR DE FROTA**, Símbolo **DAS 3**, com vigência a contar de 03/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA n° 522/2026

Revoga Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo n° 00098.005572.2026-91.

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 91 da Lei n° 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares da servidora Mariana Campos de Azevedo Nunes, Acompanhante, matrícula n° 38390, conforme despacho n° 953/2026, nos autos do Processo n° 00098.005572.2026-91.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 523/2026

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo n° 00098.005464.2026-18.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei n° 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Luciana Soares Freitas, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, matrícula n° 19382, conforme despacho n° 958/2026, nos autos do Processo n° 00098.005464.2026-18.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei n° 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei n° 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA n° 524/2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público efetivo, em razão de posse em outro cargo inacumulável, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal n° 5.247, de 16 de dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n° 498/2025, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) **Nayara Ribeiro das Doreis**, matrícula n° 24697, nos autos do Processo Administrativo n° 00098.005173.2026-20, pleiteando a declaração de vacância do cargo efetivo em razão de posse em outro cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso VII, da Lei Municipal n° 5.247, de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), que prevê a posse em outro cargo inacumulável como hipótese de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a legislação municipal não instituiu a figura da recondução, prevista no art. 29 da Lei Federal n° 8.112/1990, tampouco previu a suspensão do vínculo funcional ou a reserva de vaga, de modo que a vacância por posse em outro cargo inacumulável opera a ruptura definitiva do vínculo com o cargo anteriormente ocupado, em conformidade com o princípio da legalidade estrita (art. 37, caput, da Constituição Federal), com a vedação constitucional à acumulação de cargos (art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal) e com o princípio do concurso público;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, exarado em despacho nº 954/2026 decisório nos autos do Processo Administrativo nº 00098.005173.2026-20;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a vacância do cargo efetivo de **Professor I – 20H**, ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **Nayara Ribeiro das Dores**, matrícula nº **24697**, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247/1991, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional com o Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único – A vacância ora declarada não implica manutenção de vínculo funcional, reserva de vaga, suspensão do vínculo ou reconhecimento de direito à futura recondução ao cargo municipal, por ausência de previsão na legislação municipal, ficando o cargo disponível para novo provimento, na forma da lei.

Art. 2º – Os efeitos da vacância ora declarada contam-se a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula 42.845

PORTARIA 525/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 973/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.006008.2026-95, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 41945, **Daniel de Almeida da Silva**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 526/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 950/2026 exarado no processo eletrônico nº 00067.000948.2026-38, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico Cirurgião Geral, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26184, **Marcos Hesdras Palomo Valle**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 527/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 810/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.005049.2026-64, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 18530, **Eduardo Rezende Teixeira**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 528/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 949/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.001719.2026-31, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico Cirurgião Geral, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100437, **Vitor Vargas Zampieri de Azevedo**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 529/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 828/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.005266.2026-54, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39704, **Tayna Peres Ribeiro**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 530/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 829/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.005021.2026-27, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33615, **Monique Silva dos Santos**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 531/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 990/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.0006348.2026-16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 36994, **Dayane da Silva Santos Altoe**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 532/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1024/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.0006275.2026-62, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33777, **Cristiane de Castro da Motta**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de
Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.005049.2026-64	Eduardo Rezende Teixeira	810/2026
00098.005266.2026-54	Tayna Peres Ribeiro	828/2026
00098.005021.2026-27	Monique Silva dos Santos	829/2026
00067.001719.2026-31	Vitor Vargas Zampieri de Azevedo	949/2026
00067.000948.2026-38	Marcos Hesdras Palomo Valle	950/2026
00098.005572.2026-91	Mariana Campos de Azevedo Nunes	953/2026
00098.005173.2026-20	Nayara Ribeiro das Dores	954/2026
00098.006008.2026-95	Daniel de Almeida da Silva	973/2026
00098.006348.2026-16	Dayane da Silva Santos Altoe	990/2026
00098.006275.2026-62	Cristiane de Castro da Mota	1024/2026

31/07/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 88/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art.117 da Lei 14.123/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Joana Fonseca Chagas, matrícula nº 43.074, Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, a Servidora Laynara Gomes Fernandes, matrícula nº 42.999, Supervisor Administrativo de Compras para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e o Servidor Roberto de Oliveira, matrícula nº 42.997, Supervisor de Almoxarifado, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 00152/2026 – Processo nº 2025.129.000035-6-PR.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demandas do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de julho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

PORTARIA SMASC Nº 89/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art.117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Joana Fonseca Chagas, matrícula nº 43.074, Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, a Servidora Laynara Gomes Fernandes, matrícula nº 42.999, Supervisor Administrativo de Compras para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e,o Servidor Roberto de Oliveira, matrícula nº 42.997, Supervisor de Almoxarifado, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 00154/2026 – Processo nº 2025.129.000035-6-PR**.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demandas do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de julho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 00152/2026.

PROCESSO Nº. 2025.129.000035-6-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

CONTRATADA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.

CNPJ/MF: 13.747.468/0001-96

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demandas do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 94,00 (noventa e quatro reais)

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Julho de 2026.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 30 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 00154/2026.

PROCESSO Nº. 2025.129.000035-6-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

CONTRATADA: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 51.300.680/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demandas do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 118.123,00 (cento e dezoito mil e cento e vinte e três reais)

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Julho de 2026.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 30 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº **2025.021.000053-4-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **127.002/2026**, e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação. O objeto consiste na locação de terreno e construção localizados na Rua Ibitioca, nº180, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ, imóvel este destinado ao funcionamento do **CRAS GUARUS** sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC)**, pelo valor mensal de **R\$1.500,00(mil e quinhentos reais)** e valor global de **R\$18.000,00(dezoito mil reais)**. Determina-se, por fim, que sejam adotados os procedimentos necessários visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de julho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC
Matrícula nº 41.761

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 019/2026

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DA PRERROGATIVA DE ORDENAR DESPESAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica delegada a Subsecretária Geral de Saúde, Cândida Medeiros Ribeiro Barcelos, matrícula nº 44.530, nomeada por meio da Portaria nº 1704/2026, a competência para ordenar quaisquer despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 27/07/2026.

Campos dos Goytacazes (RJ), 29 de julho de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNES 6470661 e CNPJ 07.694.716/0001-85.**

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 008C/2024, visando a instituição da política municipal de prevenção e diagnóstico precoce das doenças oncológicas, por meio da criação do incentivo temporário para melhoria dos indicadores municipais de rastreio oncológico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A realização dos exames estratégicos previstos no **PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPLIAÇÃO E RASTREAMENTO ONCOLÓGICO - CAMPOS MAIS PREVENÇÃO**, tem como objetivo fortalecer às ações municipais voltadas a ampliação da cobertura diagnóstica e a melhoria dos indicadores de saúde relacionados as doenças oncológicas no Município de Campos dos Goytacazes, promovendo o fortalecimento das ações de prevenção e diagnóstico precoce no âmbito da Rede de Atenção à Saúde.

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total previsto para este Termo Aditivo é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, a ser repassado pelo período de vigência do presente instrumento, sendo condicionado a aprovação da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA SUS/Ministério da Saúde e, **conforme especificado em tabela abaixo:**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPLIAÇÃO DO RASTREAMENTO ONCOLÓGICO - CAMPOS MAIS PREVENÇÃO							
ULTRAMED DIAGNÓSTICOS - 008C/2024							
CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR SUS (R\$)	APORTE MUNICIPAL (R\$)	INCENTIVO PROGRAMA (R\$)	VALOR SUS + APORTE MUNICIPAL + INCENTIVO (R\$)	VALOR TOTAL (03 MESES) *
X	LAUDO DIGITAL DE MAMOGRAFIA	2000	X	X	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
Total Geral:							R\$ 90.000,00

*O valor total unitário do procedimento é composto pelo valor Federal (código SIGTAP), acrescido do valor do Complemento Municipal (Resolução CMS nº 005/2017) e do valor do Incentivo para o Programa, destinado à realização de exames diagnósticos estratégicos, aplicado à produção adicional, realizada no período de vigência do Campos Mais Prevenção, no atendimento a pacientes munícipes. No caso específico do procedimento "laudo digital de mamografia", por não ser contemplado na Tabela SIGTAP, incidirá apenas o valor do Incentivo para o Programa.

DA REGULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos objeto deste Termo Aditivo, deverão ficar disponíveis para a Central Municipal de Regulação, em sua totalidade, garantindo a execução da fila já existente nos sistemas de regulação, com abertura de agenda específica para realização dos procedimentos descritos no Programa.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008C/2024, refere-se ao custeio de ações e serviços de saúde, voltados à qualificação do atendimento, ao aprimoramento das práticas assistenciais e o fortalecimento do serviço prestado, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com **prazo de execução de 03 (três) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos de Prestação de Contas de Adiantamentos Despachados pelo Senhor Secretário Deferidos nos termos do parecer do Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº	NOME
0001/2026	Milena Barbosa de Andrade
0002/2026	Viviane Ferreira da Boa Morte
0003/2026	Carlos Roque da Silva

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO

Secretário Municipal de Saúde Campos dos
Goytacazes/RJ

Conselho Municipal de Saúde - CMS

Campos dos Goytacazes /RJ, 27 de julho de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **04 de agosto de 2026, às 19:00 horas**, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 2 – Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.1.1 – Solicitação de Credenciamento e Habilitação de 20 leitos de UTI Adulto tipo II no Hospital Geral de Guarus;
- 2.1.2 – Inclusão/renovação dos contratualizados referente ao Chamamento Público nº 001/2024;
- 2.1.3 – Informações sobre o encerramento do contrato entre a SMS e o ONCOBEDA;
- 2.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 2.4 – Comissão Permanente de Ética;
- 3 – Relatório das Comissões Provisórias do CMS;
- 3.1 – Comissão Provisória de Revisão do Estatuto e do Regimento Interno;
- 4 – Assuntos Gerais;
- 4.1 – Aprovação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre Anterior/2026.

João Acácio Filho
1º Coordenador Geral da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**CONVOCAÇÃO**

Considerando a atribuição das unidades executoras, beneficiárias de repasse de recursos do PDDE e Ações Integradas, prestar contas à Entidade Executora, a qual se vinculam as unidades escolares que representam, monitorados e acompanhados pelo(a) gestor(a) escolar, vimos **CONVOCAR** os representantes (listados abaixo) das unidades escolares da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes, os quais não cumpriram, até a presente data, a atribuição que lhes compete.

	CNPJ	UNIDADE ESCOLAR	GESTOR / PRESIDENTE
1	11.216.076/0001-75	CEM BRUNO DA SILVA MACABU	NELMA RANGEL DOS SANTOS
2	17.083.349/0001-37	CEM JOÃO BATISTA VEIGA	ROBERTA RANGEL DA SILVA
3	13.419.315/0001-10	CEM PARQUE AURORA	ROBERTA ANSELME CARDOSO : GESTORA MYRIAN CABRAL PEREIRA : PRESIDENTE
4	11.198.070/0001-12	CEM WILSON AMARO DE FREITAS	JULIANA VIEIRA DA SILVA
5	47.131.097/0001-35	EM BARRETO	ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
6	18.385.921/0001-85	EM LEÔNIO PEREIRA GOMES	SHANA GOMES RIBEIRO BARBOSA
7	01.917.246/0001-95	EM MANOEL PEREIRA GONÇALVES	VALÉRIA CHAGAS PINTO
8	01.906.018/0001-10	EM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ANDERSON CARNEIRO MACHADO : GESTOR SAMIRA RANGEL PAES : PRESIDENTE
9	16.936.370/0001-75	EM PRISCO DE ALMEIDA	JAILZA ALVES NUNES : GESTORA ELIANA DA CONCEIÇÃO PORTO KLEN PESSANHA : PRESIDENTE
10	07.828.024/0001-82	EM PROFESSORA OLGA LINHARES CORRÊA	DANIELLE MOTHÉ QUEIROZ CORDEIRO : GESTORA / PRESIDENTE
11	11.138.596/0001-07	CEM ANA BEATRIZ RANGEL DA SILVA	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS BRAGA GESTOR / PRESIDENTE
12	11.399.764/0001-18	CEM JOÃO GOULART	ELISANGELA ABREU VIANA : GESTORA DENIZIA HORA DOS SANTOS MARIA : PRESIDENTE
13	01.866.074/0001-78	EM IGNÁCIO CORRÊA DOS SANTOS	GERUSA CRESPO SILVA: GESTORA E TESOUREIRA DA U.E.X VIVIANE RODRIGUES COSTA: DIRETORA ADJUNTA E PRESIDENTE DA U.E.X.
14	01.852.034/0001-77	EM MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA	ANA LUIZA CARNEIRO MOTTA GESTOR / PRESIDENTE
15	01.852.176/0001-34	EM MIGUEL HENRIQUE GOMES	ORLANIA QUINTANILHA DE FREITAS BARCELOS GESTOR / PRESIDENTE

16	00.770.759/0001-53	CIEP BRIZOLÃO 332 PEDRO ALVARES CABRAL	JOSIANI DA SILVA CRUZ DOS SANTOS
17	01.866.590/0001-00	EM PROFESSORA SEBASTIANA MACHADO DA SILVA	HERMANN MOURA GOUVÊA

Destacamos que o cronograma de prestação de contas, estabelecido pela Portaria Seduct Nº 253/2025, bem como por meio de outros comunicados internos, foi amplamente divulgado pela Gerência do PDDE. Neste caso, é imprescindível comparecer à Gerência do PDDE, **de 04/08/2026 até 14/08/2026**, mediante **agendamento com a gerência**, a fim de regularizar a pendência, apresentando as justificativas pela omissão da prestação de contas e a documentação legalmente exigida.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto

Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

PORTARIA SEDUCT Nº 31/ 2026

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 04/2026, QUE APROVA O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE CORPO TÉCNICO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E ALTERAÇÃO DE CNPJ DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESCOLA CANADENSE CAMPOS LTDA, NOME FANTASIA ESCOLA CANADENSE CAMPOS.

A **Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia** no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 04/2026, que deliberou sobre Alteração no Corpo Técnico de Natureza Administrativa e Alteração cadastral com a substituição do CNPJ nº35.929.031/0001-06 para 35.929.031/0002-97, na Instituição de Ensino Escola Canadense Campos Ltda, nome fantasia Escola Canadense Campos;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 04/2026 deliberado em Sessão Plenária de 08/04/2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 04/2026, que Aprova o Pedido de Alteração do Corpo Técnico de Natureza Administrativa e Alteração cadastral com a substituição do CNPJ nº35.929.031/0001-06 para 35.929.031/0002-97, na Instituição de Ensino Escola Canadense Campos Ltda, nome fantasia Escola Canadense Campos, situada na Rua Doutor Lacerda Sobrinho, nº 333, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil nas modalidades Creche (1 a 3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos) em horário parcial no período da manhã, das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas e 30 minutos integral das 07:00 horas e 30 minutos às 17:00 horas e 30 minutos, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de julho 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação homologo o **PARECER CME/CEI nº 04/2026**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação que dispôs sobre Alteração no Corpo Técnico de Natureza Administrativa e Alteração cadastral com a substituição do CNPJ nº35.929.031/0001-06 para 35.929.031/0002-97, na Instituição de Ensino Escola Canadense Campos Ltda, nome fantasia Escola Canadense Campos, situada na Rua Doutor Lacerda Sobrinho, nº 333, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil nas modalidades Creche (1 a 3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos) em horário parcial no período da manhã, das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas e 30 minutos integral no horário das 07:00 horas e 30 minutos às 17:00 horas e 30 minutos, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de julho de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

(Republicado por erro material)

Secretaria Municipal de Fazenda**EDITAL 076/SAR/SMF**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	156227	ADS VIANNA LTDA
02	156229	CONSORCIO UNIAO PFV
03	156233	DS HABITACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
04	156235	LIGA INDEPENDENTE DOS BOIS PINTADINHOS E DE SAMBA

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
05	156237	MAGNIFICAT DIAGNOSTICO E SAUDE LTDA
06	156230	MANHAES E AMARAL DOCES GOURMET LTDA
07	156228	NUTRY MAX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
08	156234	PCG CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
09	156236	ROMMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
10	156232	SOLUT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Campos dos Goytacazes, 24 de julho de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

PORTARIA FMIJ N.º 17/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **Escala de Plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes - RJ**, listada abaixo, que se refere ao mês de **Agosto de 2026**, podendo ocorrer alterações.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de Agosto de 2026.

Campos dos Goytacazes, 30 de Julho de 2026.

Cátia Maria de Oliveira de Mello
Vice-Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude – FMIJ
Matrícula 19545

CONSELHO TUTELAR I	
TELEFONE: (22) 98829-4368	
ENDEREÇO: Rua Antônio Aurélio Bessa, nº 120, Jardim Carioca	
ABRANGÊNCIA: Aldeia I, Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Cobra Velha, Conselheiro Josino, Espírito Santinho, Faisca, Fundão, Giró Faisca, Guandu, Km 8, Km 9, Km 10, Km 11, Km 12, Km 13, Km 14, Km 15, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Matutu, Morro do Coko, Murundu, Mutuca, Nova Canaã, Palmares, Ribeiro do amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucaia, Três Vendas, Vila Nova e os Parques Guarus, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebre, Maracanã, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Matheus, Vera Cruz e Visconde de Ururai.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Sábado (Plantão Alvançável)
02/08	Domingo (Plantão Alcançável)
03/08	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
04/08	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
05/08	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
06/08	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva
07/08	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
08/08	Sábado (Plantão Alvançável)
09/08	Domingo (Plantão Alcançável)
10/08	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
11/08	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
12/08	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
13/08	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva
14/08	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
15/08	Sábado (Plantão Alvançável)
16/08	Domingo (Plantão Alcançável)
17/08	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
18/08	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
19/08	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
20/08	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva
21/08	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
22/08	Sábado (Plantão Alvançável)
23/08	Domingo (Plantão Alcançável)
24/08	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
25/08	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
26/08	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
27/08	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva
28/08	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
29/08	Sábado (Plantão Alvançável)
30/08	Domingo (Plantão Alcançável)
31/08	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes

CONSELHO TUTELAR II	
TELEFONE: (22) 98826-4225	
ENDEREÇO: Avenida Francisco Lamego, n.º 406, Parque Vicente Dias.	
ABRANGÊNCIA: Abadia, Amendoeira, Arraial, Balança Rangel, Bariri, Brejo Grande, Calabouço, Campelo, Codin, Custodópolis, Eldorado, Jardim Aeroporto, Jardim Carioca, Jardim Ceasa, Lagoa do Vigário, Mundéus, Nova Campos, Novo Eldorado, Santa Ana, Terra Prometida, Travessão, Usina São João e os Parques Alvorada, Angélica, Bandeirantes, Nogueira, Novo Mundo, Prazeres, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Clara, Santa Edwigens, Santa Rosa, Santo Antônio, Santuário, São Domingos, São Jorge, Vicente Dias e Vila Industrial.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Sábado (Plantão Alvançável)
02/08	Domingo (Plantão Alcançável)
03/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva
04/08	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
05/08	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
06/08	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
07/08	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
08/08	Sábado (Plantão Alvançável)
09/08	Domingo (Plantão Alcançável)
10/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
11/08	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
12/08	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
13/08	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
14/08	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
15/08	Sábado (Plantão Alvançável)
16/08	Domingo (Plantão Alcançável)
17/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
18/08	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
19/08	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
20/08	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
21/08	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
22/08	Sábado (Plantão Alvançável)
23/08	Domingo (Plantão Alcançável)
24/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
25/08	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
26/08	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
27/08	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
28/08	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
29/08	Sábado (Plantão Alvançável)
30/08	Domingo (Plantão Alcançável)
31/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.

CONSELHO TUTELAR III	
TELEFONE: (22)98826-4221	
ENDEREÇO: RUA: BARÃO DE MIRACEMA Nº355 - centro	
ABRANGÊNCIA: Baleeira, Caju, Caxeta, Coroa, Deserto (Rio Preto), Dolores de Macabu, Guriri, Ibitioca, Imbé, Ipiranga, Iterere, Lagoa de Cima, Linha do Rio, Macuco (Dores de Macabu), Margem da Linha, Mato Escuro (Dores de Macabu), Morangaba, Morro Grande, Nova Brasília, Pecúria, Pedra Negra, Pernambuco, Planície, Ponta da Lama, Quilombo, Relo (Dores de Macabu), Rio Preto, Santa Cruz, Sentinela do Imbé, Serrinha, Tapera, Ururai, Veiga, Viana e os Parques Corrientes, Esplanada, Julião Nogueira, Leopoldina, Oriente e Rodoviário (Campos-Rio).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Sábado (Plantão Alvançável)
02/08	Domingo (Plantão Alcançável)
03/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
04/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
05/08	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
06/08	FERIADO (PLANTÃO ALCANÇÁVEL)
07/08	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
08/08	Sábado (Plantão Alvançável)
09/08	Domingo (Plantão Alcançável)
10/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
11/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
12/08	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
13/08	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
14/08	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
15/08	Sábado (Plantão Alvançável)
16/08	Domingo (Plantão Alcançável)
17/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
18/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
19/08	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
20/08	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
21/08	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
22/08	Sábado (Plantão Alvançável)
23/08	Domingo (Plantão Alcançável)
24/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
25/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
26/08	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
27/08	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz

28/08	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
29/08	Sábado (Plantão Alvançável)
30/08	Domingo (Plantão Alcançável)
31/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz

CONSELHO TUTELAR IV	
TELEFONE: (22) 98826-4231	
ENDEREÇO: Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
ABRANGÊNCIA: Campo Novo, Capão, Centro, Chatuba, Fazendinha, Flamboyant, Horto, IPS, Jardim das Acácias, Jôquei, Lapa, Martins Lage, Matadouro, Matinha, Novo Jôquei, Penha, Tamarindo, Tira Gosto, Turf, Usina Santo Antônio, Venda Nova, Vila Manhães, Vila Menezes, Vila Rainha, Vivendas do Coqueiros, Cambaiba e os Parques Santo Amaro, Alphaville, Aurora, Califórnia, João Maria, João Seixas, Maciel, Rosário, Salo Brand, São Benedito, São Caetano, Tamandaré, Tarcísio Miranda, Pelinca e Rodoviário (Campos-Vitória).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Sábado (Plantão Alvançável)
02/08	Domingo (Plantão Alcançável)
03/08	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
04/08	Flávio de Jesus Freire; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
05/08	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Nathalya Correa Pereira Antunes.
06/08	Plantão Alcançável - Feriado
07/08	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
08/08	Sábado (Plantão Alvançável)
09/08	Domingo (Plantão Alcançável)
10/08	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
11/08	Flávio de Jesus Freire; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
12/08	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Nathalya Correa Pereira Antunes.
13/08	Nathalya Correa Pereira Antunes; Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
14/08	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
15/08	Sábado (Plantão Alvançável)
16/08	Domingo (Plantão Alcançável)
17/08	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
18/08	Flávio de Jesus Freire; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
19/08	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Nathalya Correa Pereira Antunes.
20/08	Nathalya Correa Pereira Antunes; Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
21/08	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
22/08	Sábado (Plantão Alvançável)
23/08	Domingo (Plantão Alcançável)
24/08	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
25/08	Flávio de Jesus Freire; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
26/08	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Nathalya Correa Pereira Antunes.
27/08	Nathalya Correa Pereira Antunes; Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
28/08	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
29/08	Sábado (Plantão Alvançável)
30/08	Domingo (Plantão Alcançável)
31/08	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.

CONSELHO TUTELAR V	
TELEFONE: (22)988294362	
ENDEREÇO: Rua São Gonçalo, n°61- Goitacazes	
ABRANGÊNCIA: Residencial Santo Antônio, Parque Imperial, Bela Vista, Varanda do Visconde, Parque Tropical, Donana, Goytacazes, Nova Goytacazes, Tocaia, Linha do Limão, Parque Saraiva, Transmissor, Parque Real, Vila Romana, Bugalho, Coxixo, Ponto do Carmo, Tócos, Canto do Rio, Paraíso de Tócos, Caxias de Tócos, Coqueiros de Tócos, Carioca de Tócos, Goiaba, Marcelo, Ponta Grossa, Veiga, Poço Gordo, Cupim de Poço Gordo, Espinho, Beira do Tai, São Sebastião, Campo Limpo, Mineiros, Alto da Areia, Caboio, Correnteza, São Martinho, Canto do Engenho, Retiro, Canal das Flechas, Saturnino Braga, Alto do Eliseu, Largo do Garcia, Sabão, Paus Amarelo, Ponto Coqueiro, Mussurepe, São Bento, Baixa Grande, Babosa, Marrecas, Mulaco, Pitangueira, Santo Amaro, Boa Vista, Farol, Xexé, Vila do Sol, Centro, Vila dos Pescadores, Rádio Velho, Lagamar, Terminal Pesqueiro.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Sábado (Plantão Alvançável)
02/08	Domingo (Plantão Alcançável)
03/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
04/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
05/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Natiana Ferreira da Silva Sousa e Renata da Conceição
06/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
07/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
08/08	Sábado (Plantão Alvançável)
09/08	Domingo (Plantão Alcançável)
10/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
11/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
12/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Natiana Ferreira da Silva Sousa e Renata da Conceição
13/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
14/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
15/08	Sábado (Plantão Alvançável)
16/08	Domingo (Plantão Alcançável)
17/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
18/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
19/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Natiana Ferreira da Silva Sousa e Renata da Conceição

20/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
21/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
22/08	Sábado (Plantão Alvançável)
23/08	Domingo (Plantão Alcançável)
24/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
25/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
26/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Natiana Ferreira da Silva Sousa e Renata da Conceição
27/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
28/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
29/08	Sábado (Plantão Alvançável)
30/08	Domingo (Plantão Alcançável)
31/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos

FINAIS DE SEMANA (24 horas) e FERIADOS (24horas)	
(22) 98829-4368 / (22) 98826-4225 / (22) 98826-4221 / (22) 98826-4231 / (22) 98829-4362	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO
01/08	Monique da Silva Siqueira, Geovana Oliveira Almeida e Nathálya Corrêa Pereira Antunes
02/08	Ramires Menezes Batista, Juliana Almeida Paravidino e Ellen Aparecida Guadard
03/08	Flávio de Jesus Freire, Andreza Regina do N. S. Pessanha e Gustavo Paes Menezes
04/08	Ana Paula Guimarães T. Menezes, Daniele da Silva Conceição Gomes e Manuelli Batista Ramos
05/08	Nathálya Corrêa Pereira Antunes, Renata da Conceição e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
06/08	Ramires Menezes Batista, Juliana Almeida Paravidino e Ellen Aparecida Guadard
07/08	Susicleide Santos de Oliveira, Márcia Pessanha dos Santos Silva e Isabela Barros G. De Souza Muniz
08/08	Susicleide Santos de Oliveira, Márcia Pessanha dos Santos Silva e Isabela Barros G. De Souza Muniz
09/08	Gustavo Paes Menezes, Mirian Batista Cardoso Faria e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
10/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Gustavo Paes Menezes e Mirian Batista Cardoso Faria
11/08	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Leandro Henrique Machado da Silva e Ana Paula Guimarães T. Menezes
12/08	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Monique da Silva Siqueira e Geovana Oliveira Almeida
13/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Poliana Soares Martins da Silva e Ramires Menezes Batista
14/08	Aline Ribeiro Moreira, Dislaily Maravilha Barnabé e Susicleide Santos de Oliveira
15/08	Leandro Henrique Machado da Silva, Ana Paula Guimarães T. Menezes e Daniele da Silva Conceição Gomes
16/08	Nathálya Corrêa Pereira Antunes, Renata da Conceição e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
17/08	Gustavo Paes Menezes, Mirian Batista Cardoso Faria e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz,
18/08	Daniele da Silva Conceição Gomes, Manuelli Batista Ramos e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
19/08	Geovana Oliveira Almeida, Nathálya Corrêa Pereira Antunes e Renata da Conceição
20/08	Juliana Almeida Paravidino, Ellen Aparecida Guadard e Natiana Ferreira da Silva Sousa
21/08	Márcia Pessanha dos Santos Silva, Isabela Barros G. De Souza Muniz e Aline Ribeiro Moreira
22/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Poliana Soares Martins da Silva e Ramires Menezes Batista
23/08	Aline Ribeiro Moreira, Dislaily Maravilha Barnabé e Susicleide Santos de Oliveira
24/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz, Flávio de Jesus Freire
25/08	Leandro Henrique Machado da Silva, Ana Paula Guimarães T. Menezes e Daniele da Silva Conceição Gomes
26/08	Renata da Conceição, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Monique da Silva Siqueira
27/08	Poliana Soares Martins da Silva e Ramires Menezes Batista e Juliana Almeida Paravidino
28/08	Dislaily Maravilha Barnabé, Susicleide Santos de Oliveira e Márcia Pessanha dos Santos Silva
29/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz, Flávio de Jesus Freire
30/08	Manuelli Batista Ramos, Dianini Moura Ribeiro de Freitas e Leandro Henrique Machado da Silva
31/08	Bruna Gomes Zaccaro da Cruz, Flávio de Jesus Freire e Andreza Regina do N. S. Pessanha

PORTARIA FMJ N.º 18/2026**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento do cargo de EDUCADOR SOCIAL, sob regime estatutário, realizado através do Edital 01 de 29 de agosto de 2023, homologado em 01/02/2024, pela Portaria 01/2024, publicada em 01/02/2024.

CONSIDERANDO que o item 11.2.2 do edital informa que avaliação médica e psicológica consiste na análise do conjunto de características necessárias para o desempenho da função.

CONSIDERANDO que o item 11.2.3 do Edital do concurso estabelece que a avaliação médica e psicológica terá caráter eliminatório.

Através da Portaria/FMJ- N.º 12/202, D.O de 07/05/2026, foi convocado para se apresentarem para realização de exame médico admissional em cumprimento da etapa que antecede a assinatura do **Termo de POSSE** do cargo público sob regime estatutário:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
128º	Fernanda Nolasco Isidoro	APTO (A)
129º	Elania Azeredo da Cruz Boa Morte	NÃO COMPARECEU
130º	Simoy Rocha Nogueira dos Santos	APTO (A)
131º	Daniel Nogueira de Miranda	Não compareceu

Através da Portaria/FMJ- N.º 14/2026, D.O. de 19/06/2026, foi convocado para se apresentarem para realização de exame médico admissional em cumprimento da etapa que antecede a a assinatura do **Termo de POSSE** do cargo público sob regime estatutário:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
133º	Juliana Gouvea Talon Soares	NÃO COMPARECEU
134º	Mônica Maria Mota da Silva	APTO (A)
135º	Maurício da Silva Santos	APTO (A)
136º	Sandro Luis Pereira de Carvalho Gomes	APTO (A)

Através da Portaria/FMJ- N.º 15/2026, D.O. de 30/06/2026, foi convocado para se apresentarem para realização de exame médico admissional em cumprimento da etapa que antecede a a assinatura do **Termo de POSSE** do cargo público sob regime estatutário:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
137º	Luana Von Held Almeida Pavá	NÃO COMPARECEU

Por meio deste, solicitamos a publicação no Diário Oficial do resultado de aptidão no exame admissional realizado pelo SESMT, bem como a convocação para POSSE no cargo de Educador Social os candidatos considerados APTOS(AS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
128º	Fernanda Nolasco Isidoro	APTO (A)
130º	Simony Rocha Nogueira dos Santos	APTO (A)
134º	Mônica Maria Mota da Silva	APTO (A)
135º	Maurício da Silva Santos	APTO (A)
136º	Sandro Luis Pereira de Carvalho Gomes	APTO (A)

Os candidatos APTOS, deverão se apresentar ao **Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Infância e Juventude**, localizada à Avenida Rui Barbosa, n.º 553, Lapa, nesta cidade, no dia **04/08/2026 (terça-feira) de 09h às 14h**, para **POSSE DO CARGO**.

Fica estabelecido o efetivo exercício dos servidores constantes nesta publicação com vigência a partir de **10 de agosto de 2026**.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de Julho de 2026.

Marcelo Machado Feres
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude – FMJ
Matrícula 44528

Fundação Municipal de Esportes - FME

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º: 2026.002.000092-5-PR

CONTRATO Nº.: 0004/2026

OBJETO: REALIZAÇÃO DA "81ª EDIÇÃO DA PROVA CICLÍSTICA DE SÃO SALVADOR" NA DISCIPLINA DE CICLISMO DE ESTRADA E CIRCUITO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06/08/2026 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: R. L. ROCHA EVENTOS ESPORTIVOS EPP

CNPJ/MF sob o Nº: 11.735.421/0001-87

Valor: R\$ R\$ 179.989,00 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 27/07/2026

PUBLIQUE-SE

Franz Wanderley Knifis
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Matrícula: 43.937

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes - COPPAM

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às dez horas e vinte minutos, realizou-se reunião presencial do COPPAM no Palácio da Cultura para análise de processos administrativos relacionados a imóveis situados em área de interesse cultural, bem como para tratar de procedimentos internos de tramitação e deliberação do Conselho. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Antônio Carlos Ornellas Berriel** - INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (IHGCG) – (titular), **Renato César Arêas Siqueira** - INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (IHGCG) – (suplente), **João Carlos de Souza Coutinho** - INSTITUTOS SUPERIORES DE ENSINO DO CENSA (ISECENSA) - **César Romero Braga** - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE –(titular); **Rodrigo das Chagas Rodrigues** - Vice- Presidente do COPPAM; **Mariana Riscado Fernandes** - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- (titular), **Raquel Azevedo Gama** – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- (suplente); **Gustavo Monteiro Manhães** – ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS – ANFEA (titular); **Mariana Queiroz**- Gerente do Sistema Municipal de Cultura; **Cynthia Pessanha** –Assessora do Sistema Municipal de Cultura; **João Pimentel** – CHEFE DO COPPAM. Quanto à ausência de quórum regimental completo, a plenária presente iniciou amplo debate acerca da necessidade de aperfeiçoamento do Regimento Interno do Conselho, especialmente quanto ao rito processual para tramitação dos processos administrativos e à dificuldade enfrentada para obtenção de quórum nas reuniões deliberativas. Foi destacado que, até mesmo entre os próprios membros, havia dúvidas quanto ao fluxo correto dos processos, razão pela qual se entendeu ser imprescindível que o Regimento estabeleça, de forma clara e detalhada, o passo a passo de toda a tramitação administrativa, desde o protocolo até a deliberação final do Conselho. Durante a discussão, foi ressaltado que situações simples acabam demandando tempo excessivo para solução em razão da ausência de um procedimento claramente regulamentado. Os conselheiros observaram que, uma vez definido o rito processual, haverá maior segurança jurídica para os servidores, para os conselheiros e para os próprios contribuintes, além de conferir maior celeridade aos processos, especialmente aos pedidos de redução de IPTU de imóveis protegidos pelo patrimônio cultural. Nesse contexto, foi apresentada pela Procuradoria a proposta de criação de um procedimento simplificado para matérias de menor complexidade, preservando-se, entretanto, a apreciação em plenário para assuntos que demandem análise técnica mais aprofundada, como processos de tombamento, destombamento e demais matérias de elevada relevância para o patrimônio cultural. Em seguida, iniciou-se debate acerca da dificuldade recorrente de obtenção de quórum nas reuniões do Conselho. Foi lembrado que inúmeras reuniões deixam de deliberar sobre processos em razão da ausência do número mínimo de conselheiros, acarretando acúmulo de demandas e prejuízos aos interessados. Como alternativa, foi apresentada a proposta de manutenção da primeira convocação com o quórum atualmente previsto no Regimento Interno e, não sendo alcançado o número necessário de presentes, realizar-se segunda convocação, permitindo deliberação por maioria simples para matérias consideradas de baixa complexidade, estabelecendo-se, entretanto, um número mínimo de conselheiros presentes e garantindo sempre a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil. Os participantes ponderaram que processos de maior impacto, como tombamentos, destombamentos e outras matérias estruturantes, continuariam submetidos ao quórum

qualificado previsto na legislação, preservando-se o amplo debate e a segurança das decisões. Houve consenso de que essa diferenciação poderia conferir maior eficiência aos trabalhos do Conselho, permitindo que processos mais simples fossem apreciados sem comprometer a qualidade das decisões. Na sequência, discutiu-se a atuação das áreas técnicas especializadas, especialmente nos processos que envolvem arquitetura, urbanismo e patrimônio edificado. Foi destacado que os conselheiros que não possuem formação técnica nessas áreas devem respeitar os pareceres especializados, evitando manifestações sobre aspectos estritamente técnicos, sem prejuízo da análise dos demais elementos constantes dos processos. Também foi debatida a necessidade de orientar adequadamente os interessados quanto à correta instrução processual, evitando que processos incompletos permaneçam tramitando por longos períodos ou retornem repetidamente ao Conselho sem as informações necessárias. Ressaltou-se que a correta definição do fluxo administrativo reduzirá retrabalho e permitirá maior eficiência tanto para a Secretaria Executiva quanto para os órgãos responsáveis pela instrução dos processos. Prosseguindo, recordou-se que já havia sido constituído Grupo de Trabalho destinado à revisão do Regimento Interno, composto por diversos conselheiros, sendo informado que parte da minuta já se encontrava concluída, restando apenas pequenos ajustes relacionados ao rito processual. Foi sugerida a criação de um novo grupo de comunicação para facilitar o compartilhamento da versão atualizada da minuta entre os membros, considerando que o grupo anteriormente criado se encontrava desatualizado em razão de alterações na composição do Conselho. Foi informado que a minuta revisada seria novamente disponibilizada a todos os integrantes para leitura prévia, permitindo que eventuais sugestões fossem apresentadas antes da deliberação em plenário. Ressaltou-se que as alterações promovidas buscaram apenas aperfeiçoar o funcionamento administrativo do Conselho, sem alterar sua essência ou suas competências legais. Durante o debate, também foi lembrado que determinadas alterações dependem de atualização da legislação municipal, a qual já possui minuta elaborada, encontrando-se pendente de encaminhamento para tramitação junto ao Poder Executivo e, posteriormente, à Câmara Municipal. Na etapa final da reunião, os debates passaram a concentrar-se na necessidade de concluir a revisão do Regimento Interno do COPPAM e definir providências efetivas para superar os entraves que vêm comprometendo o andamento dos trabalhos do Conselho, especialmente a recorrente ausência de quórum para deliberação dos processos administrativos. Mariana informou que a minuta do Regimento Interno já se encontrava praticamente finalizada pelo Grupo de Trabalho, permanecendo pendente apenas a consolidação do rito processual dos processos administrativos. Renato Siqueira ponderou que qualquer alteração somente poderá produzir efeitos após apreciação e aprovação pelo plenário do Conselho, ressaltando que o Grupo de Trabalho possui natureza preparatória e consultiva. Defendeu que o Regimento Interno representa o principal instrumento normativo do Conselho e, portanto, deve ser alterado exclusivamente mediante deliberação formal do colegiado, preservando o contraditório, a ampla participação e a legitimidade das decisões. João Pimentel manifestou preocupação com o elevado número de processos pendentes, relatando que tem recebido constantes questionamentos de contribuintes e de órgãos municipais acerca da demora nas deliberações do Conselho, especialmente nos pedidos de redução de IPTU. Ressaltou que a situação gera desgaste institucional e reforçou a necessidade de uma solução imediata para destravar os trabalhos do colegiado. Também foi discutida a conveniência de encaminhar previamente a minuta consolidada do Regimento Interno a todos os conselheiros, permitindo leitura antecipada antes da reunião deliberativa. A proposta recebeu manifestação favorável, entendendo-se que a análise prévia contribuirá para tornar os debates mais objetivos e produtivos. Ainda durante os debates, voltou-se a discutir a baixa participação de alguns representantes nas reuniões do Conselho. Os presentes reconheceram que a ausência reiterada de determinados membros vem dificultando o funcionamento regular do colegiado, sobrecarregando os conselheiros que participam assiduamente e impedindo que matérias importantes sejam apreciadas dentro de prazo razoável. Ao final, consolidou-se o entendimento de que a Procuradoria deverá providenciar a versão final da minuta do Regimento Interno, incorporando o rito processual e os ajustes debatidos, encaminhando o documento ao COPPAM que encaminhará a Minuta aos conselheiros com antecedência em relação à reunião convocada para apreciação, permitindo que todos tenham acesso prévio ao texto, realizem sua leitura e apresentem eventuais sugestões durante a discussão em plenário. Na reunião convocada especificamente para essa finalidade, que será no dia 04 de agosto de 2026, às 10h, no Palácio da Cultura, a minuta será submetida à apreciação e deliberação do colegiado, observadas as disposições regimentais e legais aplicáveis conselheiros antes da convocação de reunião específica destinada exclusivamente à apreciação e votação do texto. Os participantes reafirmaram o compromisso de colaborar para a conclusão desse processo, reconhecendo que a aprovação do novo Regimento constitui medida essencial para conferir maior eficiência, segurança jurídica e celeridade ao funcionamento do COPPAM. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, ficando consignado que, em razão da ausência de quórum regimental, não houve deliberação nem votação das matérias constantes da pauta, permanecendo os respectivos processos aguardando apreciação em reunião futura, a ser regularmente convocada.

Campos dos Goytacazes, 28 de Julho de 2026.

João Augusto Barbosa Pimentel
Chefe do COPPAM

Rodrigo das Chagas Rodrigues
Vice-Presidente do COPPAM
Matr.34.431

Secretaria Municipal de Administração e Contratos Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO

CREENCIAMENTO Nº 002/2026

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, por meio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, com espeque na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 039/2023 e 296/2023, torna público e comunica aos interessados a republicação do edital de Chamamento Público epígráfico, objetivando o **CREENCIAMENTO para contratação de profissionais especializados para realização de apresentações de quadrilhas juninas para compor a programação do circuito junino da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, a realizar-se em algumas localidades do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.**

A **liga ou grupo** que já tenham apresentado documentação no âmbito do **Credenciamento nº 002/2026** e foram declarados inabilitados em razão de pendências documentais, ficam dispensados de reapresentar toda a documentação de habilitação, podendo aproveitar os documentos já constantes do respectivo processo administrativo. Nesse caso, deverão apresentar exclusivamente a documentação faltante ou necessária à regularização da pendência que motivou a inabilitação, conforme indicado no resultado anteriormente publicado, bem como aqueles que, por sua natureza, estejam com prazo de validade expirado, sem prejuízo da observância das demais exigências editalícias aplicáveis.

Data limite para apresentação da documentação: **19 de agosto de 2026.**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <http://licitacao.campos.rj.gov.br> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2026.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Comissão de Contratação

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 019/2025 – 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 115/2025.

Dispensa de Licitação art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Prorrogação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA O PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Contratada: AUDIO PRIME & CIA LTDA.

CNPJ: 10.555.534/0001-38.

Valor Global: R\$ 119.635,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 31/07/2026 a 30/07/2027.

Data de assinatura: 20/07/2026.

Dotação: 010101.0112200952.001 – Apoio Administrativo 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – FICHA 09.

Gestor: Galdi Bertoldo de Almeida Junior.

Fiscal: Maurício da Silva Gonçalves.

Substituto: Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos e 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMC

➡ Encaminhada com frequência

FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação

**DIGA NÃO ÀS
FAKE NEWS**

**ESSA VOCÊ
PODE REPASSAR
SEM DÓ**



PREFEITO
Frederico Paes

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA GERAL
E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Telefone: (22) 98175-2364
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br